

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.727, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Alterar o cronograma de implantação da Central Geradora Eólica Fotovoltaica Bom Lugar VI, localizada no município de Icó, no estado do Ceará.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA –ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto nos art. 3º-A e 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996 e no art. 75-A do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, com base na Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e nos arts. 23 a 29 do Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 389, de 15 de dezembro de 2009, na Resolução Normativa ANEEL nº 876, de 10 de março de 2020, e no que consta do Processo nº 48500.002235/2016-05, resolve:

Art. 1º Alterar o cronograma de implantação da Central Geradora Fotovoltaica – UFV Bom Lugar VI, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração UFV.RS.CE.035672-7.01, outorgada com 35.200 kW de potência instalada, à Lightsource Bom Lugar VI Geração de Energia Ltda., por meio da Resolução Autorizativa nº [8.857](#), de 26 de maio de 2020, localizada no município de Icó, no estado do Ceará.

- a) Início das obras civis das estruturas: até 01/01/2023;
- b) Início da montagem dos painéis fotovoltaicos: até 01/02/2023;
- c) Início das obras da subestação e/ou da linha de transmissão de interesse restrito: até 01/01/2023;
- d) Início da operação em teste das unidades geradoras: até 01/07/2023;
- e) Início da operação comercial das unidades geradoras: até 01/08/2023;

Art. 2º Esta Resolução Autorizativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA